



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a criação de Comissão de Assuntos Relevantes destinada a realizar estudos visando à busca de alternativas para a viabilização do projeto habitacional de interesse social desenvolvido pela Associação de Monte Alto – Agende, neste Município”.

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 08/09/2026, **APROVOU** e **ELE PROMULGA O SEGUINTE**:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes destinada a realizar estudos visando à busca de alternativas para a viabilização do projeto habitacional de interesse social desenvolvido pela Associação de Monte Alto – Agende, neste Município, especialmente quanto às providências necessárias à implantação da infraestrutura indispensável ao empreendimento.

Art. 2º A Comissão será constituída por 5 (cinco) membros, que serão indicados na forma regimental, e apresentará suas conclusões no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua primeira reunião, podendo o prazo ser prorrogado na forma regimental.

Art. 3º A Comissão terá por finalidade realizar estudos e diligências, levantar informações, ouvir os beneficiários e demais envolvidos e identificar alternativas jurídicas, administrativas, técnicas e financeiras que possam contribuir para a solução da situação existente.

Art. 4º No desenvolvimento de seus trabalhos, a Comissão poderá promover reuniões, diligências e audiência pública, bem como solicitar informações e documentos aos órgãos públicos, entidades, concessionárias de serviços públicos e demais instituições relacionadas ao projeto.

Art. 5º Concluídos os trabalhos, a Comissão apresentará relatório ao Plenário da Câmara Municipal, contendo as informações levantadas, o diagnóstico da situação e as alternativas e encaminhamentos que entender pertinentes.

Art. 6º A Comissão obedecerá às disposições estabelecidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Novais.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais-SP, 09 de setembro de 2026.

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Câmara Municipal, na data supra.

MARCELO GIRALDO RODRIGUES DA SILVA
Analista Legislativo